

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº, DE 2010.
(Do Sr. Aureo)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com auxílio do Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e o Ministério Público Federal, realize ato de fiscalização e controle sobre a aplicação de todos os recursos repassados pelo Governo Federal, para o Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito de todos os ministérios, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2009 até a presente data.

Senhor Presidente,

Com base no art.100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 do Regimento Interno, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para que, com auxílio do Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e o Ministério Público Federal, realize ato de fiscalização e controle sobre a aplicação de todos os recursos repassados pelo Governo Federal, para o Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito de todos os ministérios, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2009 até a presente data.

JUSTIFICAÇÃO

A atuação desta Comissão consistirá em verificar a procedência dos fatos, sua adequação à legislação vigente, especialmente no tocante ao ato de fiscalização e controle contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município. Com esta medida, a Câmara dos Deputados, cumpre com o seu papel norteador de realizar fiscalização e controle externo que tem por objeto a Administração Pública, os atos administrativos que seus agentes praticarem na qualidade de gestores ou os referentes à bens ou valores públicos, ou pelos quais a União tenha responsabilidade.

Diante do exposto, Senhor Presidente apresentei requerimentos a essa Comissão, que até a presente data, uma vez que vencido o prazo de solicitação, ainda não chegaram as informações solicitadas por este parlamentar. O requerimento de número 42 de 2011, trata-se de solicitação de informações e cópias de documentos relativos a recursos públicos federais transferidos pelo Ministério da Saúde e o requerimento de número 43 de 2011, trata-se de solicitação documentos pertinentes aquele Município no que diz respeito a contratação de empresas proveniente de repasses públicos federais do Ministério da Educação para execução de serviços de alimentação e fornecimento de logística, supervisão e manutenção corretiva de todos os equipamentos utilizados na rede de ensino daquela municipalidade. Verifica-se a necessidade da referida proposição, visto que temos recebidos diversas denúncias sobre irregularidades na aplicação de recursos públicos federais, falta de medicamentos, obras paralisadas e abandonadas e desvios de recursos recebidos do Governo Federal. Nobres pares é dever deste congresso nacional legislar e fiscalizar o erário público e nos artigos 70 e 71 inciso VI da Constituição Federal tem por objetivo a veracidade e extensão das denúncias trazidas ao nosso conhecimento para então, após os esclarecimentos a serem prestados por aquelas autoridades, representa uma grande oportunidade de recompor o padrão de conduta esperado para o fiel desempenho dos mais altos cargos públicos da nação, por intermédio das medidas regimentais estabelecidas. Assim, sentimo-nos na obrigação de aprofundar tal matéria através de uma Proposta de Fiscalização e Controle, por parte desta casa legislativa.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 2011.

AUREO
Deputado Federal